

PORTARIA Nº. 073/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE”

O **GESTOR DO EXECUTIVO**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, para a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

“I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO, que os serviços deverão ser executados por profissionais com formação compatível e conhecimento técnico atualizado, capazes de prestar orientação técnica, emitir pareceres, apoiar a análise normativa e auxiliar na adequação de procedimentos internos, sistemas e rotinas fiscais do Município; a contratação deverá prever atendimento às demandas do **PODER EXECUTIVO**, com disponibilidade para reuniões técnicas, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das ações necessárias à implementação das mudanças tributárias, podendo ser realizada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**.

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE;**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, a ser realizado no período de **12 (doze) meses**, observadas as normas estabelecidas pela **Lei nº. 14.133/2021**, com suas posteriores alterações, mormente o **Artigo 74, inciso I;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
GESTOR DO PODER EXECUTIVO